



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0121/2010

(INDICA AO SUPERINTENDENTE DA SAEV AMBIENTAL, ENGENHEIRO MARCELO MARIN ZEITUNE, QUE PROMOVA A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA DE "PROIBIDO JOGAR LIXO" EM ÁREA VERDE LOCALIZADA NO FINAL DA RUA NICOLAU PIGNATARI, NO BAIRRO PARK RESIDENCIAL COLINAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV AMBIENTAL, Engenheiro MARCELO MARIN ZEITUNE, para que promova a instalação de uma placa de “Proibido Jogar Lixo” em área verde localizada no final da Rua Nicolau Pignatari, Bairro Park Residencial Colinas, visando evitar essa prática que afronta as disposições contidas em nossa Lei Municipal nº 1595/77 – Código de Posturas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de fevereiro de 2010.

**SERGINHO DA FARMÁCIA  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que moradores do Bairro Park Residencial Colinas, procuraram este Vereador, onde solicitaram a instalação de placa “Proibido Jogar Lixo” para conter a ação de alguns munícipes que estão jogando lixo de forma ilícita em área verde localizada ao final dessa via pública.

Considerando que tal prática afronta as disposições contidas em nossa legislação municipal, em especial a Lei 1595/77 – Código de Posturas, sendo assim, medidas devem ser tomadas pelo Poder Público Municipal.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja instalada a referida placa indicativa, visando assim, conter esse ato, que viola as posturas municipais, bem como o meio ambiente urbano.